



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2017

TERMO CONTRATUAL Nº 059/2017

Que entre si celebram, de um lado, **MUNICÍPIO DE ITAJÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 02.186.757/0001-47, com sede na Rua Antonio Nunes da Silva, nº 235 - Setor Central, nesta cidade de Itajá, Estado de Goiás, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **RENIS CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF sob o nº 060.763.351-49, portador da RG 544.617, expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado a Rua Jacob Rodrigues, 387, setor central, na cidade de Itajá, Estado de Goiás; doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AURORA SOLUÇÕES, CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.407.501/0001-67, com sede na Avenida T 63, nº 1.784, Quadra 571, Lote 22, Sala 202, Setor Nova Suíça, na cidade de Goiânia - Goiás, por seu representante legal, o senhor **NÉBIO JEAN CARLOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º 3620367 - SSP/GO, inscrito no CPF sob n.º 719.185.581-91, residente e domiciliado na Rua S-4, nº 237 Apartamento 1408, Setor Bela Vista, na cidade de Goiânia - GO, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem alterar o CONTRATO ORIGINAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

O instrumento será Primeiro as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por 04 (quatro) meses o prazo de vigência contratual, iniciando-se em 01.01.2018 e findando em 30.04.2018.

CLAUSULA SEGUNDA – O valor global deste contrato é de **R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais)**, a serem pagos da seguinte forma:

Quatro parcelas mensais no valor de **R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais)**, a serem pagas antecipadas, até o dia 10 (dez) de cada mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os recursos para pagamento dos serviços objeto deste Aditivo estão consignados no Orçamento do Município para o corrente exercício de 2018, por conta da seguinte dotação orçamentária:

16.452.1415.4.015– Manutenção das Vias Urbanas, Praças, Parques, Jardins e Cemitério

339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



Prefeitura Municipal de Itajá

ADM 2017/2020

CNPJ 02.186.757/0001-47



CLÁUSULA QUARTA – Ratificam as demais cláusulas do instrumento contratual, que vai assinado por duas testemunhas idôneas.

CLÁUSULA QUINTA - O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor nesta data.

E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE E CONTRATADA**, mutuamente assinam a presente apostila contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

ITAJÁ - GO, 29 de dezembro de 2017.

PREFEITURA MUN. DE ITAJA
RENIS CESAR DE OLIVEIRA
CONTRATANTE

AURORA SOLUÇÕES, CONST. E CONS. LTDA – EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

CPF. nº _____ CPF. nº _____

Assinatura: _____ Assinatura: _____